Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELS.: 44-145 E 44-146 - CX. POSTAL, 04
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 288/79

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DEFICITÁRIAS/ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- Ficam suplementadas, na importância de Cr$ 2.822.547,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos quarenta e sete cruzeiros) , por conta da redução/ parcial ou total dos projetos e atividades a seguir :

04.00	- Divisão de Administração e Finanças		
04.01	- Administração		
Atividade	- 04.01-03080302.004		
Elemento	- 3131/14 -Remuneração Serv.Pes.	Cr$	20.000,00
Projeto	- 04.01-03070211.004		
Elemento	- 4120/18 -Equip.Mat.Perman.	Cr$	50.000,00
04.02	- Finanças		
Atividade	- 04.02-03080312.006		
Elemento	- 3120/20 -Material de Consumo	Cr$	40.000,00
Elemento	- 3192/22 -Desp.Exerc.Anter.	Cr$	25.000,00
Atividade	- 04.02-03080322.007		
Elemento	- 3131/27 -Remun.Serv.Pessoais	Cr$	10.000,00
04.04	- Agropecuária		
Atividade	- 04.04-04181112.008		
Elemento	- 3111/27 -Pessoal Civil	Cr$	117.000,00
05.00	- Div.de Educ.,Saúde e Assist.Soc.		
05.01	- Educação e Cultura		
Atividade	- 05.01-08421882.009		
Elemento	- 3111/31 -Pessoal Civil	Cr$	100.000,00
Elemento	- 3131/33 -Remun.Serv.Pessoais	Cr$	60.000,00
06.00	- Div.de Viação,Obras e Serv.Urb.		
06.01	- Deptº.Munic.de Estradas Rodagem		
Atividade	- 06.01-16885342.012		
Elemento	- 3131/42 -Remun.Serv.Pessoais	Cr$	45.000,00
Projeto	- 06.01-16885341.009		
Elemento	- 4120/45 -Equip.e Mat.Perman.	Cr$	852.547,00
Atividade	- 06.01-16885342.013		
Elemento	- 3261/46 -Juros da Dívida Contr	Cr$	107.000,00
Elemento	- 4351/47 -Amortiz.Dívida Contr.	Cr$	80.000,00
06.02	- Obras e Serv.Urbanos		
Atividade	- 06.02-16915752.014		
Elemento	- 3131/50 -Remun.Serv.Pessoais	Cr$	20.000,00

Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELS.: 44-145 E 44-146 - CX. POSTAL, 04
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

Projeto - 06.02-13764481.010		
Elemento - 4110/52 -Obras e Instal.		Cr$ 200.000,00
Projeto - 06.02-16030251.013		
Elemento - 4110/55 -Obras e Instal.		Cr$ 920.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Cr$ 176.000,00
		Cr$ 2.822.547,00

Para suprimento dos projetos e atividades abaixo :

01.00	- Câmara de Vereadores	
01.01	- Câmara de Vereadores	
Atividade	- 0101 - 00010102.001	
Elemento	- 3111/01 -Pessoal Civil	Cr$ 26.000,00
02.00	- Gabinete do Prefeito	
02.01	- Gabinete	
Atividade	- 02.01-03070202.002	
Elemento	- 3111/05 -Pessoal Civil	Cr$ 148.057,00
Elemento	- 3132/07 -Outros Serv.e Encarg.	Cr$ 100.000,00
04.00	- Divisão de Admin.e Finanças	
04.01	- Administração	
Atividade	- 04.01-03080302.004	
Elemento	- 3111/12 -Pessoal Civil	Cr$ 70.100,00
Atividade	- 04.02-15824942.005	
Elemento	- 3256/16 -Benef.da Prev.Social	Cr$ 150.000,00
04.02	- Finanças	
Atividade	- 04.02-03080312.006	
Elemento	- 3111/19 -Pessoal Civil	Cr$ 25.000,00
04.04	- Agropecuária	
Atividade	- 04.04-04181112.008	
Elemento	- 3120/28 -Material de Consumo	Cr$ 30.000,00
05.00	- Divisão de Educ.Saúde e Ass.Soc.	
05.01	- Educação e Cultura	
Atividade	- 05.01-08421882.009	
Elemento	- 3120/32 -Material de Consumo	Cr$ 80.000,00
Projeto	- 05.01-08472361.005	
Elemento	- 4120/35A -Equip.e Mat.Perm.	Cr$ 80.000,00
Projeto	- 05.01-08421881.006	
Elemento	- 4110/36 -Obras e Instalações	Cr$ 200.000,00
06.00	- Div.de Viação,Obras e Serv.Urb.	
06.01	- Dep.Munic.de Estradas de Rod.	
Atividade	- 06.01-16885342.012	
Elemento	- 3111/40 -Pessoal Civil	Cr$ 550.000,00
Elemento	- 3120/41 -Material de Consumo	Cr$ 913.390,00
06.02	- Obras e Serviços Urbanos	
Projeto	- 06.02-16915751.011	
Elemento	- 4110/55 -Obras e Instalações	Cr$ 450.000,00
	SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr$ 2.822.547,00

Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELS.: 44-145 E 44-146 - CX. POSTAL, 04
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

Art. 2º :- Ficam ratificados os Decretos nºs 08/79, de 03/05/79; 09/79, de 24/04/79; 10/79, de 16/07/79; 11/79, de 31/08/79; 13/79, de 26/09/79 e 14/79, de 01/10/79 para suplementação de verbas deficitárias.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 1979.

Art. 4º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 30 de outubro de 1979

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de outubro de 1979.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO